



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1842 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO	
Tipo da ação de controle	(7ª) Parcial () Final () Única Final
Período de abrangência	01/01/2026 a 30/06/2026
Nome do fiscal	Gilmar dos Santos Lima

DADOS DO PROJETO/CONTRATO	
Título do Projeto	APOIO À GESTÃO DA ESCOLA DE SAÚDE DA UFRN
Objeto	O presente projeto visa propor condições para melhoria das ações pedagógicas da Escola de Saúde, bem como a contínua necessidade de reformulação teórico-metodológica da unidade acadêmica. Em virtude do crescimento e desenvolvimento institucional, se faz necessária a execução de ações de monitoramento das estratégias para permanência e êxito dos alunos, da formação continuada dos docentes e da ampliação da oferta de atividades de ensino, pesquisa e extensão da ESUFRN
Natureza do Projeto	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - AÇÕES DO PDI
Coordenador(a)	MÉRCIA MARIA DE SANTI
Número do Contrato/FUNPEC	9690.21.1422
Valor (R\$)	813.750,00 (UFRN)
Vigência	30/12/2022 a 29/12/2027
Unidade de Origem/Aprovação	CONSELHO DA ESCOLA DE SAÚDE DA UFRN
Código do projeto/FUNPEC	1342022
Processo/Prestação de Contas	23077.080065/2024-15

HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.093496/2022-82	---	30/12/2022 a 29/12/2023	262.500,00
1º Termo Aditivo 23077.166121/2023-20	Prazo, Metas e Resultado Acadêmicos	30/12/2022 a 29/12/2027	—
2º Termo Aditivo 23077.066947/2024-71	Valor e metas	30/12/2022 a 29/12/2027	551.250,00

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 003/2026 - PROPLAN-UFRN e 004/2024 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento. As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	(X) Sim () Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	(X) Sim () Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	(X) Sim () Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	(X) Sim () Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(X) Sim () Não
Nota da Coordenação:	

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b)	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1. Atualizar os documentos norteadores da formação profissional em saúde da ESUFRN	1.1 ATUALIZAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESUFRN	Documento atualizado	01	01	00	01	01/2023	08/2023
	1.2 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PATCG/GH E PAQPG/MP	Relatórios Anuais	05	03	00	03	01/2023	11/2027
	1.3 ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS DE CURSO OFERTADOS PELA ESUFRN.	Planos Cursos	07	05	02	07	01/2023	11/2027
	1.4 CRIAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DO PATCG DOS CURSOS TÉCNICOS	Resolução Interna	01	00	00	00	01/2023	11/2027
	1.5 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PATCG DOS CURSOS TÉCNICOS	Relatórios Anuais	04	00	00	00	01/2023	11/2027
Nota da Coordenação: A meta 1.2 tem comprovação anual, então será apresentada no próximo relatório. A meta 1.4 ainda não foi cumprida, estamos discutindo a periodicidade do relatório, uma vez que ele propõe ser trienal e os cursos técnicos possuem vigência de até 02 (dois) anos e meio. A meta 1.5 está diretamente ligada à meta 1.4, e deverá ser executada apenas a partir de 2027.1, quando teremos a regulamentação do PATCG dos cursos técnicos e seu acompanhamento.								
2. Apoiar os programas institucionais da ESUFRN	2.1 Apoio às Ações de Educação Permanente para docentes e servidores técnico-administrativos	Relatório Anual	04	02	01	03	01/2023	11/2027
	2.2 PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO-MONITORIA (PEMCT-ESUFRN)	Relatório Anual	04	03	01	04	01/2023	11/2027
	2.3 APOIO AO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO E PESQUISA DA ASSESSORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO DA ESUFRN	Relatório Anual	04	03	00	03	01/2023	11/2027

Nota da Coordenação: —								
3. Contribuir para o desenvolvimento das ações e estratégias de permanência e êxito dos discentes dos cursos ofertados pela ESUFRN	3.1 APOIO ÀS AÇÕES E ESTRATÉGIAS DE PERMANÊNCIA E ÊXITO DOS ESTUDANTES COM MATRÍCULA ATIVO DA ESUFRN.	Relatório Semestral	10	06	01	07	01/2023	11/2027
	3.2 APOIO AO MONITORAMENTO DOS ESTUDANTES EGRESSOS DA ESUFRN.	Relatório	02	01	00	00	01/2023	11/2027
	3.3 Implantação da função de orientador acadêmico nos cursos técnicos que possuam mais de 03 (três) turmas concomitantes.	Relatório Anual	04	00	01	01	01/2023	11/2027
Nota da Coordenação: A meta 3.2 não foi cumprida, será apresentada para a próxima fiscalização.								
4. Contribuir com o planejamento, monitoramento e avaliação de cursos e de componentes curriculares ofertados pela ESUFRN.	4.1 APOIO O PLANEJAMENTO DA OFERTA DE CURSOS DA ESUFRN.	Planejamento 2023 e 2028	05	03	00	03	01/2023	11/2027
	4.2 APOIO O PLANEJAMENTO SEMESTRAL DA OFERTA DOS COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS PELA ESUFRN.	Planejamento 2023.1 a 2028.1	10	05	01	06	01/2023	11/2027
Nota da Coordenação: —								
5. Colaborar com os docentes na orientação pedagógica dos alunos com necessidades educacionais específicas.	5.1 PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO PERMANENTE DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA ESUFRN	Relatório Anual CPIA	05	03	00	03	01/2023	11/2027
	5.2 Participação e Apoio na execução de ações da Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade da ESUFRN	Relatório Anual	04	02	01	03	12/2023	11/2027
Nota da Coordenação: —								
6. Contribuir com a melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão da ESUFRN	6.1 Atualização do acervo bibliográfico dos cursos disponibilizado à comunidade acadêmica	Relatório anual	04	01	00	00	07/2024	11/2027
	6.2 Ampliação do laboratório de habilidades técnicas em saúde	Relatório	01	01	00	01	07/2024	11/2027

	6.3 Ampliação do laboratório de informática	Relatório	01	01	00	01	07/2024	11/2027
	6.4 Ampliação dos insumos utilizados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão	Relatório	01	02	00	02	07/2024	11/2027
	6.5 Realização de evento de Ensino, Pesquisa e Extensão da ESUFRN	Evento	04	01	01	02	07/2024	11/2027
	6.6 Realização de ações em alusão aos 70 anos da ESUFRN	Evento	01	04	00	04	07/2024	11/2027

Nota da Coordenação: A meta 6.1 não foi cumprida, será apresentada para a próxima fiscalização.

Nota da Fiscalização: A coordenação forneceu as comprovações para as quantidades informadas como executadas para o período. Os documentos serão arquivados na rede local da DFPA/PROPLAN.

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Geração de novos produtos/processos Observação: Construção do Projeto Político Pedagógico da Escola de Saúde. Atualização dos Planos de Curso dos seguintes cursos: Técnico em Agente Comunitário em Saúde, Técnico em Enfermagem, Técnico em Massoterapia, Técnico em Registros e Informações em Saúde, Técnico em Vigilância em Saúde. Atualização dos Planos de Curso dos seguintes cursos: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar e Mestrado Profissional. Regulamentação do PATCT dos cursos técnicos.	07	06	03	09
2. Ações de extensão Observação: Realização de eventos de ensino, pesquisa, extensão e em alusão aos 70 anos da Escola de Saúde	05	05	02	07

RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
3. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	—	01	00	01
4. Implantação da função de orientador acadêmico nos cursos técnicos que possuam mais de 03 (três) turmas concomitantes.	—	00	01	01
Nota da Coordenação: — Nota da Fiscalização: A coordenação forneceu as comprovações para as quantidades informadas como executadas para o período. Os documentos serão arquivados na rede local da DFPA/PROPLAN.				

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

O Projeto de Desenvolvimento Institucional “APOIO À GESTÃO DA ESCOLA DE SAÚDE DA UFRN”, tem contribuído fortemente para que a Escola de Saúde continue a cumprir sua missão institucional que é de oferecer formação técnica de qualidade, reconhecida localmente e regionalmente. E para isso proporcionamos aos estudantes ambientes práticos e teóricos com equipamentos e materiais permanentes necessários, bem como nos preocupamos com a ambiência do espaço acadêmico para toda a comunidade.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

Ao fim desta sétima ação de monitoramento, concernente aos aspectos físico-acadêmicos do projeto em tela, cabe registrar novamente que a coordenação do projeto foi diligente no envio das informações e documentos requeridos por este relatório de fiscalização. **RECOMENDAMOS** a manutenção desta prática, ao longo da execução do projeto, uma vez que ela contribui para o cumprimento dos prazos contratuais aos quais estamos submetidos.

Ademais, **RELEMBRAMOS** que as comprovações enviadas em fiscalizações anteriores, **NÃO DEVEM** ser novamente disponibilizadas, pois as ações de monitoramento são cumulativas, e tal duplicação pode acarretar em erro nas quantidades dos produtos efetivamente desenvolvidos pelo projeto.

Também **RECOMENDAMOS** que a coordenação utilize o campo “Nota da Coordenação”, presente abaixo do quadro 5.1, para informar quando a comprovação de uma meta também será utilizada para comprovar a execução de algum resultado acadêmico.

Por fim, **RECOMENDAMOS** a correta utilização do [MODELO - REGISTRO DE EVENTO](#) para comprovação dos eventos realizados pelo projeto.

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **9690.21.1422** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto “**APOIO À GESTÃO DA ESCOLA DE SAÚDE DA UFRN**”, encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento, ao término desta 7ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 24 de julho de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1842/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(Nº do Documento: 141)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/07/2026 08:31)

GILMAR DOS SANTOS LIMA
CHEFE DE DIVISÃO - TITULAR
DPA/DFPA (11.07.02.03)
Matrícula: ###342#0

(Assinado digitalmente em 28/07/2026 10:18)

JOSUÉ VITOR DE MEDEIROS JÚNIOR
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###968#2

(Assinado digitalmente em 25/07/2026 09:46)

MÉRCIA MARIA DE SANTI
DIRETOR - TITULAR
ES/UFRN (11.69)
Matrícula: ###946#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **141**, ano: **2026**, tipo:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO, data de emissão: **24/07/2026** e o código de
verificação: **54550779f3**